Ano 4 - Nº 24 outubro 2004 Secção Pernambuco

Jonnal da



Impresso Especial

406500888-2/2002-DR/PE OAB

CORREIOS



# Direito

à segurança à justiça e à cidadania



OAB

Poder Judiciário GAJOP Ministério Público Ministério da Justiça



# Ainda a intransigência e a intolerância

Em Editorial do nosso Jornal publicado no mês passado, ratificamos o posicionamento da entidade quanto à necessidade de sermos intransigentes e intolerantes no que se refere à violação das prerrogativas dos advogados.

Passados os 30 dias que se seguiram àquele Editorial, somos forçados a retornar ao tema, desta feita em face de violências perpetradas contra não só o profissional do direito, mas o cidadão, e que exigem, bem por isso, firme posicionamento da OAB.

Três são os exemplos: o primeiro refere-se ao estúpido atentado contra o Escritório de um advogado, ex-dirigente desta Seccional, o qual foi alvo de tiros de pistolas em plena madrugada do dia 28 de outubro. Praticado por marginais, a mando de marginais, ambos, até a presente, desconhecidos, como igualmente são os seus motivos. O segundo, também relacionado a um dirigente da Ordem, presidente de Subseccional do grande Recife, consubstanciado em constantes ameaças escritas e telefônicas, igualmente praticadas por desconhecidos. E como último caso temos o de uma advogada que, ao sair do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, foi, em pleno logradouro público, covardemente abordada e alvejada por criminosos, que por pouco não lhe tiratam a vida. Hospitalizada, encontra-se em fase de recuperação.

A todos, a OAB/PE presta a mais irrestrita solidariedade, extensiva aos seus familiares, e pugnará, como já está fazendo, para que os responsáveis sejam identificados e punidos de forma exemplar.

De um e outro caso, todavia, vislumbra-se que

seguramente todos decorram da violência que se instalou em nosso Estado, fruto da impunidade que a fomenta, e aonde a vida humana vem sendo tratada como um bem qualquer.

Mata-se e morre-se aos montes. Os vespertinos noticiam diariamente mortes nos bairros ricos e pobres. Da Avenida Boa Viagem aos morros da Cidade. Há cidadãos sendo assassinados até mesmo por engano.

A segurança, dever do Estado, é falha e não há previsão de solução. Isso porque vários são os fatores que levam à criminalidade, sendo, talvez, a falta de assistência aos menos favorecidos o maior incentivo a bandidagem. Alie-se ao fato a constatação de que o atual sistema prisional brasileiro contribui para que um preso de menor potencial ofensivo se torne o assassino do amanhã.

Sabe-se que os governantes têm investido na área da segurança pública, sendo louvável o esforço que uns e outros vêm fazendo, mas faz-se necessário consignar que enquanto o Estado de Pernambuco e seus Municípios não conseguirem implantar uma política pública efetiva de incentivo ao estudo, à profissionalização e ao trabalho, parcos serão os resultados de combate à violência. De ressaltar, ainda, a responsabilidade também da União Federal, que sem uma conduta eficaz para o tema ainda o onera em face de sua política tributária escorchante, que prejudica sobremaneira o desenvolvimento empresarial e, via de conseqüência, a criação de novas frentes de trabalho.

De todos eles, governantes, espera-se bem mais do que vêm realizando. Basta de violência e que a sociedade seja intransigente e intolerante nessa questão.

# Jornal da C

Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE

Fone: (81) 3424.1012 Fax: (81) 3424.1012

Site: www.oabpe.org.br E-mail: oabpe@oab-pe.com.br

Coordenador-geral: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Colaboração: Conselheiro Estadual Gustavo Freire Produção: Assessoria de Imprensa da OAB/PE Via Mídia Comunicação e Imprensa

Jornalista responsável: Eliana Victório DRT / MS 167

Textos: Ondine Bezerra, Valéria Victório

e Mirela Să Revisão: Laércio Lutibergue e Solange Lutibergue (Companhia do Texto)

Estagiárias: Gabriela Ribeiro e Silvia Moraes

Fotos: Beto Dantas

Projeto gráfico e diagramação: Sebastião Corrêa Comercial: Irene Maria do Ó - Fone: 3224-7282

Impressão: CCS Gráfica e Editora Tiragem: 17.500 exemplares



# Boa notícia

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Antônio Busato, no uso de suas atribuições, designou o diretor da Escola Ruy Antunes, o professor Eduardo Sertório (foto ao lado), para compor o Conselho Consultivo da Escola Nacional de Advocacia (ENA).

# Mulher advogada

A presidente da Comissão da Mulher Advogada, Marileide Ferreira Nunes da Silva, e a secretária adjunta da comissão, Maria José do Amaral, atuaram no primeiro turno das eleições municipais como fiscais da OAB, nas urnas eleitorais instaladas na Colônia Penal do Bom Pastor.

# Uma nova alternativa para a conquista da liberdade

"Senhor Deus dos desgraçados!/ Dizei-me vós, Senhor Deus!/ Se é loucura... se é verdade/Tanto horror perante os céus?!" Esses versos são do poema "Navio Negreiro", de Castro Alves, mas poderiam ter sido escritos para retratar as condições das nossas prisões.

"O Brasil tem hoje uma população carcerária de aproximadamen-

te 250.000 detentos e apresenta um déficit prisional da ordem de 63.000 vagas. Estima-se que cada nova vaga custa aos cofres públicos cerca de R\$ 15.000,00. O custo mensal do preso varia de R\$ 700,00 a R\$ 1.200,00. O índice de reincidência tem ultrapassado a casa dos 80%. Dadas as condições subumanas de encarceramento, sabe-se que a prisão neutraliza a formação e o desenvolvimento de valores humanos básicos, contribuindo para a estigmatização, despersonalização e prisionização do detento, funcionando na prática como autêntico aparato de reprodução da criminalidade" (Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, 2002).

A falsa sensação de que a questão da criminalidade pode ser resolvida com a segregação dos infratores é fruto de uma cultura prisional arcaica, que começa a perder força ante as alternativas penais já concedidas por alguns juízes.

Desde 1998, em sintonia com as Regras de Tóquio, adotadas pela ONU, as chamadas penas e medidas alternativas passaram a ter no Brasil importância no moderno discurso sobre a implantação de políticas públicas para o sistema prisional.

O objetivo essencial que se pretende conseguir com as penas e medidas alternativas à prisão é a redução da incidência da pena detentiva. A valorização das medidas não privativas de liberdade possibilita uma maior participação da comunidade na administração do sistema de justiça criminal, especialmente no que toca ao tratamento do delinqüente, de maneira a propiciar uma verdadeira "ressocialização" do condenado, seja pelo estímulo ao desenvolvimento de um sentido de responsabilidade social, seja pela constituição de um sujeito autônomo. A pena privativa de liber-

dade deve ser vista como a última medida do Direito Penal.

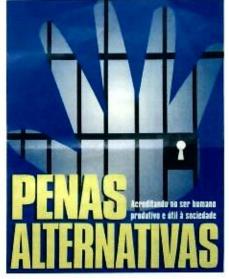
No Recife, o juiz Flávio Augusto Fontes de Lima está à frente dos trabalhos desenvolvidos pela Vara de Execução de Penas Alternativas (Vepa), que foi implantada em 2001, sendo a segunda vara no Brasil que apresenta ótimos resultados e que em alguns aspectos serviu de modelo para o sistema prisional americano. "Não somos bonzinhos, somos exigentes, fiscalizamos. Fazemos visitas-surpresa ao beneficiário. Se não estiver cumprindo suas obrigações, revogamos seu benefício", disse o juiz, justificando sua linha de trabalho.

A equipe coordenada por Flávio Fontes tem cerca de 40 pessoas, entre funcionários e voluntários das áreas de Direito,

psicologia e serviço social. Os beneficiários participam ainda das chamadas reuniões do Sursis, com lições de cidadania; podem ser agraciados pela remição por estudo, com sua pena diminuída em uma hora da prestação de serviço a cada cinco dias de freqüência escolar, e principalmente pelo nada-consta.

A Vepa funciona no Fórum do Recife, 2º andar – ala sul. Fones: (81) 3412.5175 / 5176.

Para mais informações, entre no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco – www.tjpe.gov.br ou, se preferir, envie um email para vepa@tjpe.gov.br.



# Conheça o trabalho desenvolvido na Vepa pelo juiz Flávio Fontes de Lima.

Jornal da OAB — Qual a missão da Vepa? Juiz Flávio Fontes de Lima — A Vepa foi criada para ajudar na reabilitação dos detentos, facilitando a inserção do condenado na comunidade, através da prestação de serviços gratuitos e outras penas restritivas, evitando assim a exclusão social.

Jornal da OAB — Penas alternativas e medidas alternativas: há diferenças?

Juiz Flávio Fontes de Lima — Há uma diferença substancial entre penas e medidas alternativas. As penas alternativas são sanções de natureza criminal diversa da prisão, como a multa, a prestação de serviços à comunidade e as interdições temporárias de direitos. As medidas alternativas são instrumentos que visam impedir a aplicação de uma pena privativa de liberdade ao autor de uma infração penal. Por exemplo, o livramento condicional da pena. Jornal da OAB – A quem são destinadas as penas alternativas?

Juiz Flávio Fontes de Lima – São destinadas a infratores de menor e médio potencial ofensivo; infratores que praticaram delitos cujas penas previstas são superiores a um ano e, por serem primários, obtêm o benefício da suspensão do processo (sursis); e sentenciados a penas privativas de liberdade inferior a quatro anos.

Jornal da OAB – Qual a análise que o senhor faz da atuação da Vepa?

Juiz Flávio Fontes de Lima – Em primeiro lugar, tem que ficar claro que nosso objetivo não é esvaziar as prisões, mas evitar que o preso se torne um profissional do crime. Hoje, em Pernambuco, já são quase 300 beneficiários e nosso índice de reincidência é de 0,2%, bem distante dos 70% quando se trata de penas privativas. Sabemos que a efetiva implantação das medidas alternativas de liberdade cria uma série de novos desafios para nós os operadores da justiça. Necessitamos aperfeiçoar a fiscalização e permanentemente capacitar os profissionais envolvidos neste novo horizonte.



Outubro - 3



# Eleição na Abrat

O XXVI Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas (Conat) foi encerrado no último sábado, 6 de novembro, em Brasília, e teve como tema central "O Direito que queremos", contando com a participação de ilustres juristas do nosso país, entre eles o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Dr. Vantuil Abdala.

As reformas constitucionais foram amplamente debatidas e criticadas pelo conjunto da classe, tendo em vista não atingirem os objetivos de ampliação e regulamentação dos direitos sociais contidos no artigo 7º da Carta Mag-

A realização desse evento maior da advo-

cacia trabalhista no Brasil foi coberta de êxito e contou com uma participação de 347 delegados de todos os Estados brasileiros.

Ressalte-se aqui a expressiva presença da Delegação Pernambucana, que, composta de 24 delegados, foi pelo segundo ano consecutivo a maior delegação do Conat, recebendo como prêmio uma passagem de avião de ida e volta Recife-Brasília-Recife.

A nova direção da Abrat, eleita neste XXVI Conat, encontra-se agora comandada pelo advogado paulista Osvaldo Sirota Rotbande, que, juntamente com seus demais diretores, com certeza elevará o nome da advocacia trabalhista no próximo biênio de sua

gestão.

Em virtude da participação da delegação de Pernambuco, nosso Estado elegeu advogado Jefferson Calaça vice-presidente do Nordeste, para comandar todas as atividades da Abrat nos nove Estados nordestinos, demonstrando a forca e a combatividade dos advogados traba-Ihistas pernambucanos.

Delegação pemambucana no encontro em Brasilia



# Conselho Estadual de Apoio à Pessoa Deficiente



Fernando Van Der Linden, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB-PE. agora é também representante da Ordem no Conselho Estadual de Apoio à Pessoa Deficien-

O conselho, formado por representantes governamentais e não-gover-

namentais vinculados a cidadania, infra-estrutura, saúde, educação, turismo, cultura e transporte, pretende garantir a execução dos direitos reservados aos portadores de deficiência.

Segundo Fernando Van Der Linden, o órgão vai ser um movimento estadual permanente, onde serão feitas propostas e reivindicações que assegurem o cumprimento das necessidades dos deficientes físicos. "A lei estabelece que todo prédio e todo veículo devem oferecer conforto para as pessoas com deficiência e isso não é respeitado. Entendemos que nossa grande dificuldade é ter normas disciplinares mais rígidas", afirma o representante da Ordem no conselho.

A sociedade tem uma gama de leis que garantem direitos a diversas áreas da sociedade e o desafio do Conselho Estadual de Apoio à Pessoa Deficiente é conseguir, com a ajuda do Estado, mudar a realidade dos portadores de defi-

# Palestra I

No dia 30 deste mês, a Comissão da Mulher Advogada realiza, no auditório da OAB-PE, palestra sobre as lesões e seqüelas resultantes da violência contra a mulher. Na programação, prevista para começar às 5 da tarde, três palestrantes: a delegada de polícia Cláudia Molina, a médica-legista e ginecologista Suely Arruda e o psicólogo clínico Carlos Mendes.

# Palestra II

No fim do mês passado, o diretor e professor da Escola Ruy Antunes, Eduardo Sertório, proferiu palestra sobre o mundo globalizado e a ética profissional, num evento do Instituto dos Advogados de Pernambuco (IAP), em parceria com o Rotary Club. A palestra foi prestigiada por muitos advogados e membros do Rotary.

O presidente do Rotary Club, Valfrido Guerra, lembrou que as duas instituições são



centenárias e complementares.

Fizeram parte da mesa o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o presidente da comissão do centenário rorariano e ex-presidente do Rotary internacional, Mário de Oliveira Antonino, o diretor da ESA, Eduardo Sertório, o diretor da Faculdade de Direito do Recife, Silvio Neves Baptista, a procuradora regional da República, Izabel Guimarães, a presidente do Clube dos Advogados, Nair Andrade, o presidente do Cemape e ex-conselheiro da OAB, Carlos Eduardo Vasconcelos, representando todos os advogados e advogadas rotarianas, Valfrido Guerra Curado, e o juiz aposentado do TRT da 6º região José Guedes Correia Godim.

Também estavam presentes os ex-governadores do Rotary do Distrito que congrega PE, RN e PB Eudes de Souza Leão Pinto, Naldo Holliday Pires Ferreira, Reinaldo de Oliveira Rosa Borges, Luiz José Dubeux Amorim, Edison Rodrigues de Lima e José Sebastião de Arcoverde Rabelo.



# Matrículas Abertas para 2005

até 30 de novembro: isenção de taxa

até 30 de dezembro: desconto de 50%

após 30 de dezembro: R\$ 240,00

#### A melhor estrutura de apoio ao aluno:

- Centro de Estudos com: Sala de Estudo Individual Sala de Estudo em Grupo
- Internet Banda Larga Biblioteca
- Núcleo de Dúvidas Reprografia Livraria
- Núcleo de Concursos Apolo Psicológico
- Editora Damásio de Jesus
- Phoenix e Toque Final Sala-Auditório Cadeiras Tipo Diretor Estacionamento



Unidade Licenciada

unidade recife@damasio.com.br

Rua do Cupim, Nº 44 - Graças - Recife - PE



Pronunciamento do Presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira no encontro com o Ministro da Justiça e o Governador de Pernambuco

Considerada uma das melhores estratégias de promoção da paz desenvolvidas na história do Brasil, a caravana do desarmamento, após passar pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Maranhão, além do Distrito Federal, finalmente chegou a Pernambuco, com o ministro da Justiça, que está incentivando os governos e a sociedade civil organizada a encamparem a idéia.

Acompanhado pelo secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, e pelo diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, o ministro Thomaz Bastos, em encontro público no Recife com o governador Jarbas Vasconce-

# Caravana do desarmamento

Uma ação nacional em prol da paz

los, assinou a liberação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, no valor de R\$ 8,9 milhões, sendo R\$ 6,9 milhões destinados a convênios com o fundo e R\$ 2 milhões para o aparelhamento das polícias do Estado com a aquisição de motos e carros.

A passagem do ministro por Pernambuco também serviu para que a sociedade civil, o governo do Estado, as polícias estaduais e a Polícia Federal assumissem o compromisso de criação no Estado do Comítê de Apoio à Campanha do Desarmamento. Em Pernambuco, até o dia 25 de outubro já haviam sido recolhidas 11.056 armas, de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Justiça.

A meta inicial do governo com a campanha do desarmamento era recolher 80 mil armas, mas esse número já foi superado. A campanha recebeu o prêmio Unesco 2004, na categoria Direitos Humanos e Cultura da Paz.

Durante o evento, o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, disponibilizou a sede da Ordem para prestar apoio à campanha do desarmamento. "O combate à violência é a efetivação da cidadania. Queremos que prevaleça a justiça social, os direitos humanos, e a Ordem dos Advogados tem a obrigação de lutar por uma sociedade mais fraterna e mais digna", declarou o presidente. Oliveira enfatizou ainda que a Subseccional de Paulista já trabalha em prol da campanha, cedendo sua estrutura para arrecadar as armas todas as quartasfeiras, com apoio da Policia Federal e da Secretaria de Dafesa Social.



Chefe da Assessoria Especial do Governador e Presidente Estadual do PMDB - Dorany Sampaio, Tescureiro da OAB-PE - Edmundo de Lacerda, Deputado Federal - Maurício Rands, Ministro da Justiça - Thomaz Bastos, Presidente da OAB-PE - Júlio Oliveira, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PE - Ricardo Soriano, expresidente da OAB-PE - Jorge Neves e o Vice-Presidente da OAB-PE - Ricardo Correia

# Diálogo com os xucurus

No mês passado, na sede da OAB, 60 índios da tribo xucuru, de Pesqueira, representantes da Funai-Recife e representantes da OAB assumiram o compromisso de estudar uma forma de pôr fim à crise entre os dois grupos que disputam a liderança da tribo.

Os xucurus que foram expulsos da tribo estão vivendo de forma improvisada na zona urbana do Recife e de Pesqueira. A advogada Maria José do Amaral, que faz a defesa dos índios, já entrou com um pedido na Justiça de reintegração de posse da terra. "Lutamos para que esse povo tenha a sua cidadania reconstituída", declarou a advogada durante o encontro.

Nessa luta, o grupo já conquistou a primeira vitória: a criação da Associação da Comunidade Indígena Francisco de Assis Chico Quelé Xucuru já possibilitou a assinatura de um convênio com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) para a implantação de atividades produtivas como o artesanato e a confecção de rendas, atividades de domínio deles. Esse convênio e outros que estão sendo estudados possibilitarão ao grupo ter uma renda específica para a sua sobrevivência, mesmo depois de voltar para as terras em Pesqueira.

O fim do encontro foi celebrado na rua, em frente à sede da Ordem, com música e danças.











# Il Encontro Regional de Direitos e

Depois do sucesso do Encontro de Afogados da Ingazeira, a OAB-PE – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco, a AMEPE – Associação dos Magistrados de Pernambuco e a AMPPE – Associação do Ministério Público, promoveram nos dias 21, 22 e 23 de outubro, o II Encontro Regional de Direitos e Deveres dos integrantes da Justiça. Encontro este, que aconteceu no Fórum Souza Filho em Petrolina, e teve por objetivo discutir problemas comuns às instituições, buscando soluções para garantir um Poder Judi-

ciário forte e ágil.

O encontro declarou o presidente da OAB em Pernambuco, Júlio Oliveira, só reafirmou o interesse das entidades promotoras, com a presença das mais altas autoridades da Advocacia, dos Magistrados e do Ministério Público. Segundo Júlio Oliveira, a Ordem defende que o Judiciário precisa de uma melhor infra-estrutura administrativa e com mais recursos para atender a uma população, com a nomeação dos aprovados em concurso e ainda, a instalação de Juizados Especiais no interi-

or para garantir o acesso rápido à Justiça. Oliveira afirmou também, que depois da Constituição de 1988, todos passaram a buscar o direito à cidadania, e só conseguiremos isto, com um Judiciário mais moderno, eficiente e rápido.

O encontro, de acordo com o Conselheiro Federal da Paraíba e presidente da Comissão Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral, Delosmar de Mendonça Júnior, é um exemplo a ser seguido por todos os Estados brasileiros.

Delosmar que foi um dos expositores na noite de abertura, disse que aos ouvir os presidentes das Associações dos Magistrados e do Ministério Público e da OAB, entendeu que existem mais pontos de convergências do que divergências entre os profissionais do Direito.

Ou seja, em prol de uma reforma séria no sistema judicial e no sistema jurídico processual do país são poucos os pontos de diferença, e eles não devem ser colocados como barreiras para evitar mudanças.

Delosmar afirmou que o paradigma da reforma não pode ser o desenvolvimento econômico e sim o desenvolvimento social. A Justiça deve ser eficiente e funcional e não se deve fechar os olhos para a realidade, afirmou o Conselheiro Federal da Paraíba.

Ao falar da reforma do judiciário, levando em consideração mudanças sociais



Presidente da AMEPE Mozart Valadares



Presidente da OAB-PE Júlio Oliveira



Presidente da AMPPE Laís Teixeira

Conselheiro Federal da OAB-PB Delosmar Mendonça







# Deveres dos Integrantes da Justiça

em razão da miséria em que vive boa parte da população brasileira, 5 pontos de reflexão foram citados:

- O direito ao acesso à justiça independente da classe social, não permitindo ainda, a privatização do poder judiciário;
- A efetividade duração do tempo do processo assim como a criação de mecanismos que levam o cumprimento da decisão judicial;
  - A legitimidade;
- A autonomia do Poder Judiciário e do Ministério Público, bem como a segurança jurídica.

Além dos Presidentes da OAB-PE -Júlio Oliveira, da AMEPE - Mozart Valadares, da AMPPE - Laís Teixeira, participaram do Encontro de Petrolina, o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Desembargador Cláudio Baldino Maciel, o Presidente da CONAMP - Confederação Nacional do Ministério Público - o Promotor João de Deus, o Conselheiro Federal e Presidente da Comissão Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral - Delosmar Mendonça, o Deputado Federal e Presidente da Comissão Especial da Reforma do Judiciário na Câmara Federal – José Eduardo Cardoso, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Desembargador Macêdo Malta, o Vice-presidente do Tribunal de Iustica de Pernambuco – Desembargador



Presidente da AMEPE - Mozart Valadares, Deputado Federal - José Eduardo Cardoso, Presidente da OAB-PE - Júlio Oliveira, Presidente da AMPPE - Lais Teixeira e o Presidente do TJPE - Desembargador Macêdo Malta



Presidente da Subseccional de Petrolina - Wagner Mororó, Coordenador do Colégio de Presidentes da Subseccionais e Presidente da Subseccional de Serra Talhada - Jânio Carvalho, Deputado Federal - José Eduardo Cardoso, Prsidente da Subseccional de Salgueiro - Péricles Rosa, Presidente da Subseccional de Arcoverde - Augusto Teixeira, Presidente da OAB-PE - Júlio Oliveira e o Presidente da Subseccional de Olinda - Clóvis Bastos



Hélio Siqueira Campos, o Corregedor Geral de Justiça — Desembargador Fausto Freitas, o Procurador Geral de Justiça — Desembargador Francisco Sales, a Vicepresidente da Associação dos Defensores Públicos — Elda Caldas, o Diretor do Fórum de Petrolina — Cícero Everaldo Ferreira, o Juiz de Direito de Santa Catarina e coordenador das Justiças Estaduais na Associação dos Magistrados Brasileiros — Rodrigo

Collaço, o Deputado Estadual – Círo Corelho, representando a Assembléia Legislativa e representando o Prefeito de Petrolina, o Procurador Geral do Município e Advogado – Alexandre Torres. Já a Comissão organizadora do evento, foi formada: pelo Presidente da Subseccional de Petrolina – Wagner Mororó, pelo Juiz Marcos Bacelar e pela Promotora de Justiça de Petrolina – Ana Rúbia.

# A Força Maior



O Conselho Econômico e Social (Ecosoc), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), entidade que trata do desenvolvimento econômico e social e tem por função a promoção e o respeito dos direitos humanos no mundo, deliberou em sua última sessão dar o título de Status Consultivo Especial ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop).

Esse título, previsto pela Carta das Nações Unidas, credencia o Gajop a exercer um papel de assessoria e consultoria técnica perante a ONU. "Obtivemos uma conquista muito importante com a aprovação do status, pois o Gajop se credenciou a participar de reuniões do Ecosoc, nos fóruns da ONU, e a contribuir

e influir nas discussões da Comissão de Direitos Humanos da ONU", disse Fernando Matos, coordenador do Gajop.

A busca por esse reconhecimento nas Nações Unidas já tramitava há quatro anos e se pautou pelas atividades desenvolvidas nesses 20 anos de trabalho, marcados por contribuições significativas, independentes e democráticas na atuação específica dos direitos humanos no Brasil.

"O Gajop assume o compromisso de agir como uma interface entre a sociedade brasileira e os órgãos da ONU que tratam sobre direitos humanos",

declarou Matos. Cerca de 2.500 organizações no mundo possuem este credenciamento de status consultivo perante o comitê; apenas 6% estão entre o Caribe e a América Latina. Com a inclusão do Gajop, o Brasil fica com dez representantes.

## A CAMINHADA

Durante esses 20 anos, ações conjuntas com diversas entidades foram realizadas. A aproximação com a ONU, porém, se deu com as visitas de seus relatores especiais ao país, para observar questões como alimentação, moradia, execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais e a questão mais recente, sobre a independência dos juízes e advogados no Judiciário brasileiro.

De acordo com Fernando Matos, a presença dos relatores da ONU contribui para o avanço do país: "As recomendações apresentadas pelos relatores em seus relatórios finais são sugestões de medidas e ações a serem implementadas, e a sociedade civil tem que cumprir seu papel e cobrar ao governo a adoção das recomendações que busquem a garantia do Estado democrático de direito", afirmou o coordenador do Gajop.

### OS RELATORES DA ONU

Em 2003, Asma Jahangir, relatora especial das Nações Unidas para as execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais, propôs em seu relatório final que o país fosse visitado pelo relator das Nações Unidas sobre a independência dos juízes e advogados, tais eram os indícios de comprometimento do Poder Judiciário.

Seguindo essa orientação, o relator argentino Leandro Despouy esteve no Brasil, no mês de setembro, e conversou com entidades públicas e organizações não-governamentais nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Pará e Rio Grande do Sul, além de Brasília. Durante os 12 dias em que esteve no Brasil, o relator analisou o Poder Judiciário.

No Recife, a audiência com o relator foi na sede da Seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE). Despouy ou-

Diretores da OAB-PE, do GAJOP, da Defensoria Pública e o Relator Especial da ONU para Independência dos Juizes e Advogados -Leandro Despouy

> viu atentamente todas as questões apresentadas.

> . Os principais pontos abordados trataram da morosidade no Judiciário; do acesso à Justiça; do papel das Defensorias Públicas; do poder do Ministério Público; da séria questão da impunidade (no Recife são mais de 1.200 homicídios por ano e poucos são os casos julgados); da infindável luta pelos precatórios e da criação de juizados especiais criminais de penas alternativas. O relator recebeu ainda um relatório organizado pelo programa DH Internacional (desenvolvido pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos — Regional Nordeste e o Gajop), com 46 casos sistematizados por 18 entidades parceiras de oito Estados brasileiros.

Para o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, as questões apresentadas são de suma importância: "Estamos tratando da aplicação de nossa missão como operadores do Direito, o de tornar realidade a garantia do pleno acesso à Justiça em um Estado democrático". E completou: "Para a independência do Judiciário, mais do que mero tecnicismo, precisamos ter espírito público e a compreensão social".

A visita do relator reforça o que há muito já se observou por diversas entidades, inclusive pela OAB-PE: a questão da independência do Judiciário esbarra em razões exógenas, como a falta de aparelhamento físico e pessoal, o precário uso da tecnología, bem como a atuação e influência dos Poderes Executivo e Legislativo; e em razões endógenas, como o excesso de recursos e a vastíssima legislação de normas federais, estaduais e municipais, entre outras questões.

O representante da Comissão de Direitos Humanos da ONU acredita que deve haver uma ligação direta entre a independência dos juízes, a consolidação da democracia, o desenvolvimento do Estado e a proteção dos direitos humanos: "Em qualquer sociedade democrática, os juízes são os guardiões dos direitos e liberdades fundamentais. Os juízes e as cortes

> assumem a proteção judicial dos direitos humanos". Mas em seu último relatório, após os 12 dias de viagem pelo Brasil, observando o funcionamento da Justiça, ele constatou que a relação de juízes com o poder político e econômico no país afeta a independência da Justiça e dificulta a punição dos culpados.

#### O RELATÓRIO

O relatório final de Leandro Despouy deverá ser submetido à aprovação da comissão, na ONU, no início de 2005. Se aprovado, representará uma recomendação internacional de aprimoramento do Judiciário brasileiro e servirá de referência para atuação do gover-

no e de organizações não-governamentais.

### CONHEÇA O GAJOP

O Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop) foi criado em 1981, no Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover, coordenar e sistematizar a efetivação do direito à segurança, à justiça, à integridade física e psicológica dos cidadãos, além de defender com prioridade os direitos das crianças e adolescentes.

Sendo uma entidade de promoção e defesa dos direitos humanos, especializada na área de justiça e segurança, o Gajop tem como papel principal contribuir para o fortalecimento do Estado e da sociedade, articulando ações entre o Executivo, o Judiciário, o Legislativo, o Ministério Público, governos estaduais, entidades da sociedad de civil e organismos internacionais, na perspectiva da vivência plena da cidadania e da indivisibilidade dos direitos humanos.

Pode-se dizer que a atuação do Gajop se paura pelo princípio de que a garantia dos direitos humanos não acontecerá com medidas isoladas e sim por meio de um conjunto de ações. Nesse sentido, desde sua criação vem atuando em diversos projetos, como: Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas (Provita), Educação para Cidadania, DH Internacional, Monitoramento do Sistema de Justiça e Segurança Pública no Estado de Pernambuco e Paz Social.

# Escola Ruy Antunes

Estamos nos aproximando do fim do ano. No mês de novembro iniciaremos a feitura do calendário de 2005. O desejo de todos nós que fazemos a Escola Ruy Antunes é de nos aproximar de cada membro da OAB-PE e realizar o curso por ele esperado, contribuindo, dessa forma, com seu aperfeiçoamento profissional. Até o mês de outubro, a ESA conferiu mais de 2.300 certificados. Durante o próximo ano temos a esperança de poder aumentar o número de participantes no interior do Estado, assim como incrementar as parcerias no Recife, fazendo com que a classe cada vez mais possa participar das atividades por nós promovidas. Para tal, necessitamos que este canal de comunicação, o JORNAL DA OAB-PE, seja cada vez mais utilizado. Assim sendo, peço a você que contribua com a Escola sugerindo cursos e nome dos expositores, a fim de podermos, cada vez mais, fazer com que a Ruy Antunes seja como sonhamos.

Eduardo Sertório - Diretor-geral da Escola Ruy Antunes

# ESCLARECIMENTO Editora Magister Jurídica

Todos os que recebem o Informativo Eletrônico sabem que a Editora Magister Jurídica (www.magister.inf.br) disponibilizou três assinaturas anuais da Revista de Direito Civil e Processo Civil para serem sorteadas entre os leitores. O sorteio entre aqueles que concorreram seria realizado na Sessão do Conselho Pleno, no mês de outubro. No entanto, em decorrência de ter sido aquela sessão suspensa, o sorteio ficou agendado para a próxima sessão, a se realizar no fim de novembro. Excelente presente de Papai Noel para os sorteados!!!

# Aconteceu em outubro

A professora Léa Araújo reuniu, em 9 de outubro, importante segmento da advocacia que com ela debateu todas as implicações referentes ao compromisso de compra e venda no NCC.

## Gustavo Matos

A responsabilidade dos juízes perante as partes foi o tema que o conferencista honorário da ESA e conselheiro estadual Gustavo Matos expôs com brilhantismo e profundidade a um auditório composto por advogados e estudantes, permanecendo com eles, muito além do horário previsto, na noite do dia 14 de outubro.

# Marisa Pugliesi

O tema contencioso administrativo mobilizou advogados e profissionais de áreas afins que, após a exposição feita pela professora Marisa Pugliesi, com ela puderam esclarecer suas dúvidas, nos dias 26 e 28 últimos.

## Renato Rocha

O auditório da OAB-PE recebeu, na manhã do sábado dia 30, o advogado Renato Rocha, que motivou a platéia com a clareza sobre o tema Legislação do terceiro setor, abrindo novas possibilidades de trabalho aos advogados.

Jornal da OAB

# A responsabilidade civil do proprietário, do incorpor<mark>ador e do construtor do edifício</mark>

Renato de Mendonça Canuto Neto

advogado, professor honorário e coordenador do Núcleo de Respo<mark>nsabilidade</mark> Civil da ESA/Ruy Antunes e professor de Direito Civil da FIR.

Há poucos dias assistimos atônitos ao desabamento do Edifico Areia Branca, situado no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes. Ainda sob a densa fumaça dos escombros, e em meio à dor e à perplexidade geral, muitos, a nosso entender, de forma precipitada, lançaram-se a apontar possíveis responsáveis pelo desabamento e o conseqüente dever de indenizar as vítimas do acidente.

Com o respeito que merecem as posições até então postas, entendemos, no momento atual, ser impossível avaliar quais os responsáveis em definitivo pelo ocorrido.

Porém, faz-se necessário, neste momento, apontar como se situa genericamente a responsabilidade civil em casos como tais.

Nas hipóteses de ruína do edifício, exsurgem evidentes duas responsabilidades, uma extracontratual e outra contratual, ambas objetivas, independentemente da prova da culpa. Na primeira, a obrigação de indenizar é do proprietário do edifício, em face de sua ruína, perante terceiros, sejam transeuntes, vizinhos ou quaisquer outras pessoas que sejam prejudicadas com sua queda, é o que dispõem os artigos 937, 1.277 e 1.299 do Código Civil atual, que encontra correspondência com as normas dos artigos 1.528, 554 e 572, respectivamente, do Código Civil de 1916.

Tal obrigação deriva do dever próprio que tem o proprietário de zelar pela coisa, deixando-a sempre segura para si e para terceiros, e cuja idéia inspiradora, conforme anota Sílvio Rodrigues, em sua obra Direito Civil (Saraiva, São Paulo, vol. 4, 19ª ed., pág. 124), "é a de criar uma presunção de responsabilidade para o proprietário, nos casos contemplados na lei, a fim de facilitar a tarefa da vítima que reclama indenização pelos prejuízos por ela experimentados e defluentes da ruína de edifícios".

E arremata Sílvio Rodrigues: "Em suma: o proprietário é sempre o responsável pela reparação do dano causado a terceiro pela ruína do edifício ou construção de seu dominio, sendo indiferente saber se a culpa pelo ocorrido é do seu antecessor na propriedade, do construtor do prédio ou do inquilino que o habitava. Ele é o réu da ação de ressarcimento" (ob. cit. pág. 126).

Com esse entendimento concorda Sérgio Cavalieri Filho, em Comentários ao Novo Código Civil (Forense, Rio de Janeiro, 2004), que, às folhas 285, em nota ao artigo 937, adverte que "à luz do artigo 937 do Código Civil, portanto, só o proprietário é o responsável pelos danos resultantes da ruína do edifício. O máximo que a jurisprudência tem admitido, já que não acarreta nenhum prejuízo para a vítima, antes, pelo contrário, representa maior garantia no recebimento da indenização, é a condenação solidária do empreiteiro ou construtor se ingressou no proces-

so como litisconsorte".

Não socorre ao proprietário do edifício em ruínas a alegação de que não seria manifesta a necessidade do reparo, recaindo sobre a vítima o ônus da premência de sua prova, como alude a parte final do multicitado artigo 937. A uma porque a intenção maior do legislador foi de criar comando legal que viesse a facilitar a reparação do dano causado à vítima, como antedito. A duas porque, como ensina o inigualável José de Aguiar Dias, em Da Responsabilidade Civil (Forense, Rio de Janeiro, 10ª ed., vol. II, pág. 437), "um prédio que necessite manifestamente de reparos, o que se comprova, desastrosamente, pela ruína do edifício, é, ipso facto, um prédio abandonado". E arremata: "Ora, praticamente, a prova da necessidade de reparos não pode ser feita fora desta proposição: tanto necessitava de reparos que caiu. Muito mais rara, quase impossível, é a hipótese de cair um edificio que não necessitasse de reparos. Faça o proprietário, que tem tão evidente dever de vigilância, prova de que ela ocorreu" (ob. cit. pág. 438).

Da segunda das responsabilidades, de natureza contratual, figuram como partes o proprietário ou proprietários do edifício e o seu incorporador ou construtor e terá como fundamento a regra do artigo 618 do Código Civil atual, com correspondência no artigo 1.245 do Código Civil anterior.

No dizer de Carlos Roberto Gonçalves, em Responsabilidade Civil (Saraiva, São Paulo, 7º ed., 2002, pág. 407), "o construtor assume uma obrigação clara de resultado, que só se exaure com a entrega da obra pronta e acabada a contento de quem a encomendou. O seu trabalho deve-se pautar pelas normas técnicas e imposições legais que regem os trabalhos de engenharia e arquitenara. Sendo um técnico, presume-se conhecedor da ciência e arte de construir".

O prazo de garantia em relação à solidez e à segurança da obra dado por empreiteiros e construtores é de cinco anos, como dispõe o artigo 618 do Código Civil de 2002 (art. 1.245, CC/1916), a partir da entrega aos proprietários, não se confundindo com o prazo prescricional para o exercício do direito de ação, que, no Código Civil anterior, era de vinte anos e no atual foi reduzido para três anos (art. 206, § 3º, V, CC/2002). (Vide RSTJ 62/393, 88/96 e RT 734/283.)

Poder-se-á, ainda, discutir acerca da aplicabilidade ou não do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, desde que a relação contratual entre proprietário e construtor ou incorporador seja de consumo, nos moldes do seu artigo 3º, aplicando-lhes, quando cabível, as regras dos artigos 12 e 14 e o prazo prescricional de cinco anos a contar do aparecimento do vício notadamente oculto.



# Solidez e segurança da obra: garantia e prescrição

Rogério Neves Baptista
advogado, ex-vice-presidente da OAB-PE e ex-conselheiro federal

Os desabamentos e interdições de edifícios recentemente verificados na Região Metropolitana do Recife têm causado alguma perplexidade e muita controvérsia a respeito do prazo legalmente definido para configuração, quando for o caso, da responsabilidade do construtor.

A esse propósito, cumpre estabelecer algumas diferenças, de ordem conceitual, entre o que vem a ser o prazo de garantia, o prazo prescricional e o prazo decadencial.

É de garantia o prazo durante o qual a identificação de vício torna legalmente imputável a responsabilidade pela reparação. Essa é a hipótese estipulada no caput do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, que estabelece: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

Significa dizer que a responsabilidade do construtor empreiteiro sobre defeito ou imperfeição porventura comprometedora da solidez e da segurança da obra somente estará configurada se tal vício manifestar-se no prazo de garantia de cinco anos.

Por seu turno, é prescricional o prazo para exercício de pretensão, a qual decorrerá sempre de violação a direito. E muito embora prescreva em três anos a pretensão de reparação civil (art. 206, § 3º, V, do CCB), tal prazo é ampliado para cinco anos se decorrente a pretensão de dano causado por fato do serviço de construção, visto ser consumeirista a relação (art. 27 do Código de Defesa do Consumidor).

É óbvio que o cômputo do prazo prescricional apenas terá início se verificado ou identificado o vício no decurso do prazo qüinqüenal de garantia.

Por último, é decadencial o prazo que disser respeito ao exercício de direito potestativo, qual seja, o que objetivar a modificação de situação jurídica existente. É o caso, por exemplo, do prazo de 180 dias fixado no parágrafo único do já mencionado artigo 618 do Código Civil Brasileiro, segundo o qual "decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito".

Ocorre que a ação aí referida não é a de indenização pelo dano causado, mas sim a meramente desconstitutiva, como a ação de rescisão contratual.



# RELAÇÃO DO CONSELHO OAB/PE TRIÊNIO 2004/2006

#### DIRETORIA

Presidente: Júlio Alcino de Oliveira Neto Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Secretário Gerab Taciano Dominueses da Silva Socretária: Geral Adjunta Maria do Rosário de Fátima Vir Rodrigues Diretor-Tesoureiro: José Edmundo Barros de Lucerda

#### CONSELHO SECCIONAL

Adonias dos Santos Costa Almita Nunes da Silva Aluísio Pires Vidal de Visconcelos Xavier Anastácia de Alcântiara Britis Diair de Soura Farias Edmundo Antônio de Sigueira Campos Borros Edvaldo Santona da Silva Eliane Maranhão Barbosa Erik Limongi Sial Everardo Ribeiro Gueiros Filho Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto Francisco José de Araújo Gonçalves Glória Maria Pontual de Monies Oliveira Gistavo Ferreira Santos Gustavo Herrique de Brito Alves Freire Chistavo Matos Hélio Gurgel Cavalcanti Hélio Mariano da Silva lúnior Iodo Pinheiro Lins José Alberto de Lima Filho José Dunrie Aguiar José Martins de Melo José Milton Monteiro de Figueiredo José Nelson Vilela Barbosa Filho

Manoel Luctono Silva de Lima Marinaldo José Petxoto Marly Regalado da Silva Mércio Murilso de Siqueira Borbosa Nely Monais Pinheiro Ossuido Naves Vieira Junior Othonas Parrado Guerros Neto Paulo César Andrade Siqueira Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Renarto Sannos Probeiro Filho Ricardo Pedrosa Sertano de Oliveira Rodrigo Pellegrino de Azevedo Silvio Neves Baptista Filho Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Waldomiro Santos Evansedista

Lucia Helena Pinheiro Lins

#### MEMBROS HONORÁRIOS

José Cavalcanti Neves
Josquim Correia de Carvalho Junior
Octrivas de Oliventa Lobo
Donany de Sit Barreto Sampaio
Fernando de Vasconcelos Coelho
Paulo Marcelo Wandetley Raposo
Jorge da Costa Pinto Neves
Alutsio José de Vasconcelos Xavier
Ademat Ripocita Neto

## CONSELHO FEDERAL

Ademar Riguseira Neto Alaisio José de Visconcelos Xavier Claúdio Sesues de Oleveira Ferreira Morcelo Antônio Brandão Lopes Ubirajam Emanosel Tavores de Melo

#### CAAPE

Presidente: Ivânia Maria de Borros Melo dos Anjos Días Vice-Presidente: Tadea Súvio Sousa de Lira Secretário-Geral: Alfton Caelho de Ataúle Filho Secretário-Geral: Alfonto: Alexandre Cosanão Pinheiro de Ataúja Diretor-Lesvareito: Hermes Becera de Brito

# ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUY DA COSTA ANTUNES

Director-Gerali Francisco Eduardo Gonçalves Sertónio Canto-Director-Secretário: Carlos Eduardo Pugliesi Directora Culturali Carine Delgado Directora de Comunicação: Inali Moury Fernandes Director-Tesoureiro: Flares de Carvalho

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnior Secretário-Geral: Ojair de Sousa Farias Membro Julgador: Francisco-José de Arañjo Gonçalves Membro Julgador: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto-Membro Julgador: Silvio Neves Baptista Filho

OAB-PE - Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424-1012

# **RELAÇÃO DAS SUBSECCIONAIS**

Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140

Araripina (87) 3873-0457

Presidente Éris Freire (87) 9995-2196

Arcoverde (87) 3821-0457

Presidente Augusto Teixeira (87) 9991-1974

Barreiros (81) 3675-1251

Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139

Belo Jardim (81) 3726-2283

Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980

Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042

Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125

Carpina (81) 3621-0234

Presidente Jorge Lapa (81) 9282-6034 // 99540502

Caruaru (81) 3721-0459

Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480

Garanhuns (87) 3761-1478

Presidente Luiz Jardim (87) 9988-3721

Goiana (81) 3626-0805

Presidente Cândido Ferreira Lima (81) 9112-6130

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987

Presidente Fernando Araújo (81) 9977-3028

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Geraldo Guerra (81) 3628-1002

Olinda

Presidente Clóvis Bastos (81) 9974-7676

Palmares (81) 3662-2180

Presidente Dora Melo (81) 91091781

Paulista (81) 3433-0825

Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951

Pesqueira (87) 3835-3011

Presidente Helder Valença (87) 9115-7+35

Petrolândia (87) 3851-1168

Presidente José Dantas (87) 9991-5266

Petrolina (87) 3861-2400

Presidente Wagner Mororó (87) 9998-1893

Salgueiro (87) 3871-0516

Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321

Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518

Presidente Roberto Soares (81) 9915-6802

Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807

Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496

Vitória de Santo Antão (81) 3526-5008

Presidente Washington Amorim (80 9971-4738

# Horário do micro-ônibus

The same of the sa		
OAB/PE	10h	JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO	10h30	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR JUSTIÇA DO TRABALEKO)	12h	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h30	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	13h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h	OAB/PE
OAB/PE	14h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	15h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h	OAB/PE
OAB/PE	16h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h50	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	17h40	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	18h	OAB/PE

# Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

OAB/PE	9:20h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULI <mark>ST</mark> A
JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10:10h	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	10h40	OAB/PE (CIRCULAR TRF)
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	12h	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	12h30	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	13h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	14h	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	14h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	14h50	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	15h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h	OAB/PE
OAB/PE (CIRCULAR TRF)	16h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	16h50	FÓRUM DE PAULISTA
FÓRUM DE PAULISTA	17h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	18h	OAB/PE